

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					O			
				T	TP	PL	TC	S				E
Contabilidade do Setor Público e de Entidades Sem Fins Lucrativos.	C	2.º Semestre . . .	135		30						5	
Instrumentos Financeiros e Gestão de Risco . . .	F	2.º Semestre . . .	135		30						5	
Auditoria Interna e Operacional.	C	2.º Semestre . . .	135		30						5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					O			
				T	TP	PL	TC	S				E
Projeto de Investigação	C/F	1.º Semestre . . .	135					15		15	5	
Mercados Financeiros e Finanças Internacionais	F	1.º Semestre . . .	135		30						5	
Dissertação.	C/F	Anual	1 350					30		45	50	a)
Projeto	C/F	Anual	1 350			120				45	50	a)
Estágio	C/F	Anual	1 350						900	45	50	a)

a) Os alunos devem optar por uma das unidades curriculares (Dissertação, Projeto ou Estágio).

209788052

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 10181/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 29 de julho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPS).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

2 — Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) informado não haver trabalhadores em situação de requalificação para recolocação com o perfil pretendido para preenchimento do posto de trabalho em causa.

3 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos SASIPS para o posto de trabalho em causa e não ter sido efetuada consulta à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por estar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta, uma vez que não foram constituídas reservas de recrutamento junto da mesma.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Local de Trabalho — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz — 2000- 210 Santarém.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Nível habilitacional: licenciatura em Serviço Social.

6.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

6.3 — Ao posto de trabalho a preencher, correspondem as seguintes funções:

6.3.1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentem e preparem a decisão, com grau de complexidade 3, e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de técnico superior nos setores de Bolsas de Estudo e Alojamento.

6.3.2 — E, ainda, proceder ao desenvolvimento de funções nos setores Bolsas de Estudo e Alojamento em conformidade com o definido no Mapa de Pessoal e no Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social, designadamente análise de processos de candidatura a bolsa de estudo, processamento de bolsas e gestão do alojamento, nas plataformas eletrónicas existentes para o efeito, atendimento aos estudantes, apoio nas atividades do setor de prevenção social, preparação de informação estatística e arquivo nos setores supra referidos.

7 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.